

Portaria Nº 03/2022 DO FORO TRABALHISTA DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL

de 24 de agosto de 2022

Determina suspensão das atividades do Foro Trabalhista de Brasília – DF para o dia 24 de agosto de 2022.

A JUÍZA VICE-DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE BRASÍLIA -DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*

considerando que no dia 24 de agosto de 2022 houve queda de energia elétrica a partir das 10h30min da manhã no prédio do Foro Trabalhista de Brasília, sem notícia a respeito da origem do problema e, tampouco, previsão de restabelecimento;

considerando que diante disso, não há condições de atendimento ao público, segurança e acessibilidade que assegurem o prosseguimento das atividades e

considerando, por fim, o disposto no art. 242, inciso VII, do Regimento Interno deste Regional,

RESOLVE:

I – SUSPENDER as atividades do Foro Trabalhista de Brasília – DF a partir das 13h30min do dia 24 de agosto de 2022, excetuadas as audiências já iniciadas.

Comuniquem-se aos Excelentíssimos Desembargadores Presidente e Corregedor deste Eg. Regional e às unidades judiciárias e administrativas deste Foro.

A presente Portaria tem efeitos imediatos, sem prejuízo da publicação regular.

LARISSA LIZITA LOBO SILVEIRA

Juíza Vice-Diretora do Foro Trabalhista de Brasília